



TERRA DE DIREITOS
ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, DIGNÍSSIMA RELATORA DA AÇÃO DIRETA
DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4717**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4717

Autor: Procurador-Geral da República

TERRA DE DIREITOS, associação civil sem finalidade lucrativa, devidamente qualificada nos autos, admitida para atuar no presente processo judicial na qualidade de Amicus Curiae, vem, por seu procurador devidamente constituído, **requerer** a juntada do instrumento de substabelecimento em anexo para conferir poderes no âmbito desta ADI 4717 ao advogado, Dr. Pedro Sergio Vieira Martins, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seção Pará, sob o nº 17.976.

Outrossim, com fundamento em decisão proferida em 23 de junho de 2015, na Qual a i. Relatora Ministra Carmen Lúcia garantiu sustentação oral aos *amicus curiae*, com fundamento o art. 131, § 3º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (alterado pela Emenda Regimental n. 15/2004). Assim, requer-se que por ocasião da sessão de 14h, do dia 16 de agosto de 2017, em que esta ADI está pautada, seja deferida a realização de **sustentação oral em nome da peticionante**, sustentação essa que será realizada pelo Dr. Pedro Sergio Vieira Martins.

Curitiba, 17 de julho de 2017.

FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE

OAB/PR nº 53.530